



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE

Portaria Nº 08/2019-PRAPE de 17 de junho de 2019
Regulamenta o Auxílio-Transporte para os Campi II, III e IV

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, como órgão responsável por instituir normas e procedimentos que regulamentem a assistência estudantil conforme Resolução Consuni n.º 29/2010;

Considerando o aumento da demanda por auxílios estudantis e a necessidade de ampliação do número de alunos assistidos pelo PNAES;

Considerando que a regulamentação dos critérios de acesso ao Auxílio-Transporte tem finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal em conformidade às exigências do Decreto **7.234/2010** – PNAES;

Considerando a necessidade de padronização dos valores do Auxílio-Transporte que venha a permitir maior flexibilidade na escolha do veículo de transporte.

RESOLVE:

Art. 1º O acesso ao Auxílio-Transporte se dará mediante realização de processo seletivo para tal fim.

Art. 2º O Auxílio-Transporte é uma ajuda de custo aos alunos do Campus II, III e IV para a locomoção no traslado residência do aluno-UFPB.

Art.3º O valor do Auxílio-Transporte será definido em faixas de valores conforme a localização da residência do núcleo familiar do aluno.

Art.4º - Os valores e os municípios que integram cada Faixa de Valor obedecerão ao disposto na tabela do Anexo I desta Portaria.

Art.5º - Compete à PRAPE, a qualquer tempo, definir, reajustar ou alterar os valores e os municípios que integram cada Faixa de Valor.

Art.6º - A PRAPE utilizará como base de cálculo para estipulação do valor mínimo das faixas de valores a praticada na Resolução PRAPE 01/2019, art.6º, obedecendo à distância média entre a residência do aluno e a sede do curso na UFPB.

Art. 7º - É vedada a contemplação cumulativa do **Auxílio Moradia** com o **Auxílio Transporte**, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de junho de 2019.

João Wandemberg Gonçalves Maciel
Pró-Reitor de Assistência e Promoção ao Estudante

(Alterado pela Portaria PRAPE nº 02/2020)
ANEXO I

**TABELA DE FAIXA DE VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE
CAMPUS II**

| FAIXA | Município do Núcleo Familiar | Local do curso matriculado | Valor da meia Passagem em 17/01/2019 Art.6º Portaria PRAPE 01/2019 | Valor mínimo Art.6º Portaria PRAPE 01/2019 | Valor de Auxílio |
|----------------|---|-----------------------------------|---|---|-------------------------|
| FAIXA 1 | Areia, Alagoa Grande. | Campus II – Areia | R\$ 1,90 | R\$ 83,60 | R\$ 90,00 |
| FAIXA 2 | Alagoa Nova, Arara, Borborema, Casserenge-Cuitegi, Esperança, Juarez Távora, Matinhas, Pilões, Pilõeszinhos, Remigio, Serraria. | Campus II – Areia | R\$ 1,90 | R\$ 167,20 | R\$ 175,00 |
| FAIXA 3 | Alagoinha, Areial, Bananeiras, Belém, Campina Grande-Cuitegi, Guarabira, Gurinhém, Ingá, Mari, Montadas, Mulungu, Pirpirituba, Pocinhos, Riachão do Bacamarte, São Sebastião da Lagoa da Roça, Sapé, Serra Redonda, Solânea. | Campus II – Areia | R\$ 8,00 | R\$ 352 | R\$ 360,00 |

**TABELA DE FAIXA DE VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE
CAMPUS III**

| FAIXA | Município do Núcleo Familiar | Local do curso matriculado | Valor da meia Passagem em 17/01/2019 Art.6º Portaria PRAPE 01/2019 | Valor mínimo Art.6º Portaria PRAPE 01/2019 | Valor de Auxílio |
|----------------|--|-----------------------------------|---|---|-------------------------|
| FAIXA 4 | Belém, Borborema, Solânea. | Campus III – Bananeiras | R\$ 1,90 | R\$ 83,60 | R\$ 90,00 |
| FAIXA 2 | Arara, Dona Inês, Guarabira, Pilõeszinhos, Pirpirituba, Serraria, Sortãozinho. | Campus III – Bananeiras | R\$ 1,90 | R\$ 167,20 | R\$ 175,00 |
| FAIXA 3 | Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Areia, Cacimba de Dentro, Casserengue, Duas Estradas, Gurinhém, Itapororoca, Jacaraú, Mari, Mulungu, Pedro Régis, Pilões, Remígio, Sapé. | Campus III – Bananeiras | R\$ 8,00 | R\$ 352 | R\$ 360,00 |

**TABELA DE FAIXA DE VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE
CAMPUS IV**

| FAIXA | Município do Núcleo Familiar | Local do curso matriculado | Valor da meia Passagem em 17/01/2019 Art.6º Portaria PRAPE 01/2019 | Valor mínimo Art.6º Portaria PRAPE 01/2019 | Valor de Auxílio |
|----------------|--|---|---|---|-------------------------|
| FAIXA 1 | Mamanguape, Rio Tinto, Baía da Traição, Marcação. | Campus IV – Rio Tinto e Mamanguape | R\$ 1,90 | R\$ 83,60 | R\$ 90,00 |
| FAIXA 2 | Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Mataraca, Pedro Régis. | Campus IV – Rio Tinto e Mamanguape | R\$ 1,90 | R\$ 167,20 | R\$ 175,00 |
| FAIXA 3 | Araçagi, Bayeux, Cabedelo, Cacimba de Dentro, Cruz de Espírito Santo, Duas Estradas, Guarabira, João Pessoa, Lucena, Mari, Pirpirituba, Santa Rita, Sapé, Sertãozinho, Sobrado. | Campus IV – Rio Tinto e Mamanguape | R\$ 8,00 | R\$ 352 | R\$ 360,00 |

ANEXO II

TABELA DE FAIXA DE VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE
CAMPUS II

| FAIXA | Município do Núcleo Familiar | Local do curso matriculado | Valor da meia Passagem reajustado Art.1º Portaria PRAPE 02/2020 | Valor mínimo Art.6º Portaria PRAPE 01/2019 | Valor do Auxílio |
|----------------|---|-----------------------------------|--|---|-------------------------|
| FAIXA 1 | Areia, Alagoa Grande. | Campus II - Areia | R\$ 2,00 | R\$ 88,00 | R\$ 90,00 |
| FAIXA 2 | Alagoa Nova, Arara, Borborema, Casserenge.Cuitegi, Esperança, Juarez Távora, Matinhas, Pilões, Pilõezinhos, Remígio, Serraria. | Campus II - Areia | R\$ 2,00 | R\$ 176,00 | R\$ 176,00 |
| FAIXA 3 | Alagoinha, Areial, Bananeiras, Belém, Campina Grande.Cuitegi, Guarabira, Gurinhém, Ingá, Mari, Montadas, Mulungu, Pirpirituba, Pocinhos, Riachão do Bacamarte, São Sebastião da Lagoa da Roça, Sapé, Serra Redonda, Solânea. | Campus II - Areia | R\$ 8,40 | R\$ 369,6 | R\$ 370,00 |

ANEXO III

**TABELA DE FAIXA DE VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE
CAMPUS III**

| FAIXA | Município do Núcleo Familiar | Local do curso matriculado | Valor da meia Passagem reajustado Art.1º Portaria PRAPE 02/2020 | Valor mínimo Art.6º Portaria PRAPE 01/2019 | Valor do Auxílio |
|----------------|--|-----------------------------------|--|---|-------------------------|
| FAIXA 1 | Belém, Borborema, Solânea. | Campus III - Bananeiras | R\$ 2,00 | R\$ 88,00 | R\$ 90,00 |
| FAIXA 2 | Arara, Dona Inês, Guarabira, Pilõesinhos, Pirpirituba, Serraria, Sertãozinho. | Campus III - Bananeiras | R\$ 2,00 | R\$ 176,00 | R\$ 176,00 |
| FAIXA 3 | Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Areia, Cacimba de Dentro, Casserengue, Duas Estradas, Gurinhém, Itapororoca, Jacaraú, Mari, Mulungu, Pedro Régis, Pilões, Remígio, Sapé. | Campus III - Bananeiras | R\$ 8,40 | R\$ 369,6 | R\$ 370,00 |

ANEXO IV

**TABELA DE FAIXA DE VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE
CAMPUS IV**

| FAIXA | Município do Núcleo Familiar | Local do curso matriculado | Valor da meia Passagem reajustado Art.1º Portaria PRAPE 02/2020 | Valor mínimo Art.6º Portaria PRAPE 01/2019 | Valor do Auxílio |
|----------------|---|---|--|---|-------------------------|
| FAIXA 1 | Mamanguape, Rio Tinto, Baía da Traição, Marcação. | Campus IV – Rio Tinto e Mamanguape | R\$ 2,00 | R\$ 88,00 | R\$ 90,00 |
| FAIXA 2 | Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Mataraca, Pedro Régis. | Campus IV – Rio Tinto e Mamanguape | R\$ 2,00 | R\$ 176,00 | R\$ 176,00 |
| FAIXA 3 | Araçagi, Bayeux, Cabedelo, Cacimba de Dentro, Cruz do Espírito Santo, Duas Estradas, Guarabira, João Pessoa, Lucena, Mari, Pirpirituba.Santa Rita, Sapé, Sertãozinho, Sobrado. | Campus IV – Rio Tinto e Mamanguape | R\$ 8,40 | R\$ 369,6 | R\$ 370,00 |